



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 1098/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PREVISTOS NO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM PARA COMBATER OS ALAGAMENTOS NA BACIA DO CÓRREGO NOSSA SENHORA DA GUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Vânia Teixeira de Lemos Araújo, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Preliminarmente, até as nove horas e quinze minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** das proponentes, a saber: 1) **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.245.713/0001-79, protocolizou seus envelopes no dia 07/04/2022 às catorze horas e quarenta e três minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. 2) **EAC CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.634.666/0001-18, protocolizou seus envelopes “via correios” no dia 18/04/2022 às treze horas e trinta e seis minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. 3) **CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 32.192.123/0001-68, protocolizou seus envelopes no dia 18/04/2022 às treze horas e trinta e cinco minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. 4) **MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.550.385/0001-78, protocolizou seus envelopes “via correios” no dia 20/04/2022 às onze horas e trinta e quatro minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. 5) **VALLENGE CONSULTORIA PROJETOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.334.788/0001-59, protocolizou seus envelopes no dia 20/04/2022 às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. 6) **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

inscrita no CNPJ sob nº 14.147.315/0001-70, protocolizou seus envelopes no dia 25/04/2022 às oito horas e quinze minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. **7) FRAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.559.597/0001-05, protocolizou seus envelopes no dia 25/04/2022 às nove horas e dez minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representada pela Sr^a. Lucilia Maria Pereira de Oliveira, RG sob nº 4.799.850-7- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 012.636.998-47 e 8) **PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.122.827/0001-45, protocolizou seus envelopes no dia 25/04/2022 às nove horas e doze minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão. Os membros da Comissão realizaram as pesquisas de praxe quanto a idoneidade dos licitantes participantes, nos sítios oficiais conforme certidões acostadas aos autos. Ato contínuo, os envelopes foram vistoriados pela representante da licitante participante bem como os membros da Copel, afim de atestar sua inviolabilidade, sendo que a presidente da Comissão informou que o envelope contendo a documentação seria aberto, com posterior remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação das documentações referente a parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. Após aberto os envelopes contendo da Documentação de Habilitação das licitantes participantes, seus conteúdos foram rubricados pelos membros da Copel e disponibilizados para análise dos representantes das licitantes presentes. Na sequência, foram lacrados em uma única pasta os envelopes contendo as PROPOSTAS de todos os licitantes. Nesta ocasião a presidente questionou sobre a intenção de fazerem seus apontamentos. Assim, pela representante da empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA**, Sr^a. Lucilia Maria Pereira de Oliveira, fez constar em Ata o quanto segue: “A empresa **CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUÇÕES** não fez prova da capacidade técnica com o objeto da licitação, bem como não apresentou o seguro garantia de proposta. Desta forma, a COPEL decidiu encerrar os trabalhos com posterior divulgação do resultado referente à **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às onze horas e cinco minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

